



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.614, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

~~Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para adequar as estruturas organizacionais que especifica.~~

~~A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,~~

DECRETA:

~~Art. 1º O item 1.3 do inciso I do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“ANEXO XIII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:~~

~~I-.....~~

- ~~1.3 - Superintendência de Serviços Regionais, Gestão e Finanças;~~
- ~~1.3.1 - Diretoria de Gestão e Processos;~~
- ~~1.3.1.1 - Gerência de Gestão;~~
- ~~1.3.1.1.1 - Divisão de Gestão;~~
- ~~1.3.1.1.2 - Divisão de Recursos Humanos;~~
- ~~1.3.1.1.3 - Divisão de Arquivo;~~
- ~~1.3.1.2 - Gerência de Finanças;~~
- ~~1.3.1.2.1 - Divisão de Finanças;~~
- ~~1.3.1.3 - Gerência de Convênios;~~
- ~~1.3.1.3.1 - Divisão de Convênios;~~
- ~~1.3.1.4 - Assessoria Técnica e de Planejamento;~~
- ~~1.3.1.5 - Gerência de Articulação Institucional;~~

~~.....”~~

~~Art. 2º Os cargos de provimento em comissão com nomenclatura “Superintendente de Serviços Regionais”, simbologia DAS-2, quantitativo 1 (um), e “Diretor de Gestão e Finanças”, simbologia DAS-4, quantitativo 1 (um), ambos constantes do inciso II do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passam a ter, respectivamente, as seguintes nomenclaturas:~~



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~I – Superintendente de Serviços Regionais, Gestão e Finanças, simbologia DAS-2, quantitativo 1 (um);~~

~~II – Diretor de Gestão e Processos, simbologia DAS-4, quantitativo 1 (um).~~

~~**Art. 3º** São revogados os subitens 1.6 e 1.6.2 do inciso I do Anexo XIII do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.~~

~~**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 11 de junho de 2018.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**
Prefeita de Palmas~~

~~**João Paulo César Lima**
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas~~